



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## CONTRATO:71/2024

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº:71/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A). PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA E A EMPRESA POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Diógenes Timo Silva, inscrito no CPF nº: 147.164.966-00, portador (a) da Carteira de Identidade nº: MG-1.204.194, doravante denominado contratante, e o (a) empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rodovia MG 179 km 99, Bairro dos Afonsos em Pouso Alegre/MG, a , inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº18.519.219/0001-67 neste ato representada pelo seu proprietário Sr.(a) Leonardo Erick Rodrigues, brasileiro, casada, farmacêutico, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.055.288.756-09 portador(a) do RG nº.MG-11680789, residente e domiciliado em Estrada dos Afonsos Rodovia MG 179 km 99, s/nº, Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG, CEP:37.561-899, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2023, na modalidade Pregão (Presencial) nº 08/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Fornecedor: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	100	Unidade	1734 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ml GNERICO (PRATI DONADUZZI)	4,8900	489,00
006	200	FRASCO	26513 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE (AURA)	7,5500	1510,00
021	80	caixa	1739 - AGUA DESTILADA 10 ml COM 200 AMPOLA PLASTICA (FAMARIN)	80,0000	6400,00

023	200	COMPRIMIDO	18058 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL (PRATI DONADUZZI)	0,4000	80,00
029	300	COMPRIMIDO	25620 - ALPRAZOLAN 0,25 mg (GERMED)	0,1000	30,00
030	2000	Unidade	6801 - ALPRAZOLAN 0,5 mg (MEDLEY)	0,0800	160,00
041	800	COMPRIMIDO	18065 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO (BRAINFARMA)	0,0600	48,00
046	500	AMPOLA	28490 - AMOXICILINA 1GR + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AUROBINDO)	18,9000	9450,00
052	200	AMPOLA	23184 - AMPICILINA 1 GR.INJ. (AUROBINDO)	3,3000	660,00
056	300	COMPRIMIDO	12354 - ANLÓDIPINO 5mg (NEO QUIMICA)	0,0300	9,00
058	300	COMPRIMIDO	18077 - ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG (GEOLAB)	0,0300	9,00
059	2000	COMPRIMIDO	25621 - ARIPIRAZOL COMP 10MG (PRATI DONADUZZI)	0,41	8,20
060	1500	COMPRIMIDO	15368 - ARIPIRAZOL COMP 15MG (PRATI DONADUZZI)	0,5300	795,00
070	50	Unidade	29726 - Beclometasona Dipropionato 200mcg/dose; capsula inalante. (NOVARTIS)	0,4500	22,50
072	50	Unidade	29727 - Beclometasona Dipropionato 50mcg/dose; suspensão nasal (CHIESI)	32,0000	1600,00
079	300	AMPOLA	29728 - Bicarbonato de sódio 8,4%; inj; ampola de 10ml (SAMTEC)	0,9500	285,00
080	100	AMPOLA	23188 - BIPERIDENO 5 ML/ML INJ. (CRISTALIA)	2,4000	240,00
092	1000	AMPOLA	23191 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL (HIPOLABOR)	1,9000	1900,00
098	100	AMPOLA	23193 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJ. (HYPOFARMA)	1,2000	120,00
099	300	AMPOLA	29733 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml; injetável 1ml (HYPOFARMA)	1,2000	360,00
101	600	COMPRIMIDO	23192 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA COMP (BELFAR)	0,4000	240,00
103	700	COMPRIMIDO	1765 - CAPTOPRIL 25 mg comprimido (TEUTO)	0,0400	28,00
106	100	COMPRIMIDO	23243 - CARBAMAZEPINA 400 MG (CRISTALIA)	0,6100	61,00
109	200	Unidade	20203 - CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL (VITAMINA D)1250+400 MG + UI (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO (VITAMED)	0,1000	20,00
118	300	AMPOLA	15294 - CEFALOTINA 1GR INJETÁVEL (AUROBINDO)	3,9000	1170,00
122	50	TUBOS	29762 - Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g (CIMED)	3,5000	175,00
129	400	BOLSA	29773 - Ciprofloxacino 2mg/ml; solução para infusão; bolsa 100ml (FRESENIUS)	14,8000	5920,00
139	100	COMPRIMIDO	21622 - clomipramina cloridrato 10mg (EMS)	0,6800	68,00
145	100	AMPOLA	29776 - Clonidina cloridrato 150mcg/ml; ampolas 1ml (HALEX ISTAR)	9,4900	949,00
148	50	FRASCO	29770 - Cloreto de Potássio 60mg/ml; xarope; frasco com 100ml (PRATI DONADUZZI)	3,4000	170,00
149	70	CX	1778 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ml com 200 ampolas plasticas (EQUIPLEX)	84,0000	5880,00
151	5	CAIXA	28494 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 200 AMPOLAS COM 10ML (FARMACE)	84,0000	420,0000
155	50	COMPRIMIDO	23257 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP (MEDLEY)	0,0600	3,00
158	200	AMPOLA	28519 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1GR – USO IV OU IM (BIOCHIMICO)	9,8000	1960,00
161	100	AMPOLA	28509 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML – AMPOLAS DE 2ML (CRISTALIA)	18,4900	1849,00
163	200	AMPOLA	29737 - Cloridrato De Etilerfrina 10mg/ml; injetável 1ml (UNIAO QUIMICA)	2,1900	438,00
164	200	AMPOLA	23251 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ (CRISTALIA)	6,5000	1300,00
167	200	COMPRIMIDO	28510 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO (MERCK)	0,1800	36,00
174	200	AMPOLA	28487 - CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML (VIT B1) – AMPOLAS DE 1ML (CITOPHARMA)	8,8900	1778,00
179	200	AMPOLA	28517 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PO INJETÁVEL (TEUTO)	5,4000	1080,00
183	100	COMPRIMIDO	15350 - CLOZAPINA COMP 100MG (CRISTALIA)	1,2900	129,00

185	200	COMPRIMIDO	23202 - COMPLEXO B COMP(POLIVITAMINICO) (VITAMED)	0,0600	12,00
190	50	FRASCO	29765 - Desloratadina 0,5mg/ml; xarope 100ml (PRATI DONADUZZI)	9,8000	490,00
195	50	FRASCO	21568 - DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA (GEOLAB)	8,7000	435,00
214	50	COMPRIMIDO	29408 - DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 10MG (LUNDBECK)	1,7900	89,50
226	300	FRASCO	357 - DAPIRONA GOTAS 20ML (NEO QUIMICA)	1,9800	594,00
227	14000	COMPRIMIDO	18145 - DAPIRONA SODICA 500 MG (GREENPHARMA)	0,1500	2100,00
229	300	Unidade	29751 - Dipirona Sodica 500 mg/ml Solução Oral; 20ml (NEO QUIMICA)	2,4100	723,00
231	5	Unidade	25643 - DISPOSITIVO INTRAUTERINO (INJEFLEX)	98,0000	490,00
232	300	COM	25624 - DIVALPROATO DE SODIO 125MG (ABBOTT)	1,3900	417,00
236	50	FRASCO	28504 - DOMPERIDONA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL (EUROFARMA)	12,8000	640,00
238	100	AMPOLA	23208 - DOPAMINA INJETAVEL (CRISTALIA)	14,7500	1475,00
246	100	COMPRIMIDO	18150 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG (BELFAR)	0,0700	7,00
247	200	Unidade	28495 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MCG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA (CRISTALIA)	18,9000	3780,00
253	200	COMPRIMIDO	15327 - ESPIRONOLACTONA 100MG (HIPOLABOR)	0,7400	148,00
269	100	BOLSA	29781 - Fluconazol 2mg/ml; solução injetável; IV; bolsa (HALEX ISTAR)	14,9000	1490,00
273	400	COMPRIMIDO	18033 - FLURAZEPAM 30 MG (VALEANT)	0,9700	388,00
277	600	AMPOLA	23213 - FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL (SANTISA)	2,0500	1230,00
281	50	UNIDADE	18167 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (ALLERGAN)	13,0000	650,00
290	100	Unidade	21627 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIAO QUIMICA)	4,7900	479,00
297	100	AMPOLA	23216 - HEPARINA SODICA USO IV/SC 5000UI/ML 5ML (CRISTALIA)	19,1500	1915,00
306	100	UNIDADE	18165 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL (NATULAB)	2,4900	249,00
307	1000	COMPRIMIDO	17203 - ibuprofeno 600mg comprimido (TEUTO)	0,1900	190,00
308	100	FRASCO	17202 - ibuprofeno gotas (GEOLAB)	2,4900	249,00
318	200	COMPRIMIDO	21591 - LAMOTRIGINA 25MG (UNICHEM)	0,1700	34,00
320	600	UNIDADE	18175 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMPRIMIDO (ROCHE)	1,1000	660,00
321	200	UNIDADE	18176 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG COMPRIMIDO (ROCHE)	2,4700	494,00
323	200	BOLSA	29774 - Levofloxacino 5mg/ml; injetável; bolsa (ISOFARMA)	20,1000	4020,00
327	150	UNIDADE	18177 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG COMPRIMIDO (BIOLAB)	0,1200	18,00
333	200	Unidade	23244 - LITIO CARBONATO 300 MG COMPRIMIDO (HIPOLABOR)	0,1900	38,00
336	3500	COMPRIMIDO	17204 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO (VITAMEDIC)	0,1000	350,00
340	200	comprimido	1838 - LOSARTANA 50mg comprimido (PRATI DONADUZZI)	0,0600	12,00
343	50	FRASCO/AMPOLA	29772 - Meropenem tri-hidratado 1g; pó liofilizado para solução injetável (ABL)	23,8900	1194,50
356	700	FRASCO	6996 - METRONIDAZOL 0,5% SOL.INJETAVEL 100ML GENERICO (HALEX ISTAR)	5,9000	4130,00
360	100	UNIDADE	18109 - MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL (HIPOLABOR)	10,88	1088,00
367	50	TUBO	11186 - Neomicina + bacitracina 10g pomada (PRATI DONADUZZI)	1,9800	99,00
371	100	FR	1856 - NIMESULIDA gotas 20ml generico (GEOLAB)	2,4800	248,00
372	50	TUBO	21570 - NISTATINA 10.000 UI CREME (GREENPHARMA)	4,6000	230,00
373	50	TUBOS	29763 - Nistatina 100.00 UI + Oxido de zinco 200mg/g; pomada 60g (GREENPHARMA)	4,7000	235,00
379	50	AMPOLA	29761 - Nitroprussiato de sódio 50mg – pó liofilizado para solução injetável (HYPOFARMA)	19,8000	990,00
388	300	FRASCO	18000 - OLEO DE GIRASSOL 200 ML (PROLINK)	7,0000	2100,00

390	2000	COMPRIMIDO	347 - OMEPRAZOL 20MG (GLOBO)	0,0800	160,00
392	200	AMPOLA	23224 - OXACILINA 500MG INJ. C/50 FRASCO AMPOLA (BLAU)	4,47	894,00
404	100	COMPRIMIDO	15331 - PARACETAMOL 500MG+FOSFATO DE CODEINA 30MG (GEOLAB)	0,4500	45,00
405	100	COMPRIMIDO	18201 - PAROXETINA 10 MG (GEOLAB)	0,6000	60,00
409	150	AMPOLA	14349 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL (TEUTO)	9,2000	1380,00
414	100	UNIDADE	18126 - PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO (NATIVITA)	2,6700	267,00
425	50	AMPOLA	28508 - PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLAS DE 20ML (CLARIS)	13,8000	690,00
429	5000	COMPRIMIDO	25633 - QUETIAPINA 200MG (GERMED)	0,9700	4850,00
438	300	AMPOLA	28485 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ ML INJ – USO ENDOVENOSO (UNIAO QUIMICA)	13,6000	4080,00
441	500	ENVELOPE	21571 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ GLICOSE 20G) (IFAL)	1,44	720,00
446	14000	COMPRIMIDO	10742 - SERTRALINA 50 mg (PRATI DONADUZZI)	0,1400	1960,00
448	50	COMPRIMIDO	21634 - SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (PHARLAB)	0,0700	3,50
449	13000	COMPRIMIDO	7837 - SINVASTATINA 20 MG (CIMED)	0,0900	1170,00
451	200	FRASCO	1877 - SOLUÇÃO DE GLICERINA a 12% ENEMA 500 ml (JP)	9,9900	1998,00
454	120	FRASCO	29748 - SOLUÇÃO ENEMA DE GICERINA ( GLICEROL) 12% 500ML - SOLUÇÃO RETAL COM SONDA (JP)	12,0000	1440,00
470	50	AMPOLA	29771 - Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80mg; solução injetável; ampolas de 5ml (NEO QUIMICA)	9,4000	470,00
476	9	CAIXA	28523 - SULFATO DE MAGNESIO HEPTAIDRATADO 100MG/ML – AMPOLAS DE 10ML – CAIXA COM 200 AMPOLAS (SAMTEC)	230,0000	2070,00
479	200	comprimido	1889 - SULFATO DE MORFINA 30mg comprimido (CRISTALIA)	2,7000	540,00
480	100	AMPOLA	23231 - SULFATO DE MORFINA INJ 10MG/ML (HIPOLABOR)	2,9000	290,00
490	50	COMP	7016 - TIORIDAZINA 25mg (VALEANT)	1,1900	59,50
503	300	COMPRIMIDO	23276 - VENLAFLAXINA 150 mg (TORRENT)	1,1200	336,00
513	300	COMPRIMIDO	18038 - ZOLPIDEM 5 MG (GERMED)	0,9700	291,00
<b>Valor Total:</b>				<b>105.804,70</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 09 meses, contados do 20 de março de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$105.804,70 (cento cinco mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.302.0011.2056 –Manutenção dos Serviços de Média e Alta complexidade

33903000 –Material de Consumo – Ficha -336

33903000 –Material de Consumo – Ficha -337

33903000 –Material de Consumo – Ficha -338

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

## **8. CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do contratante e da CONTRATADA são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços.

## **10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Araçuaí – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Virgem da Lapa, 20 de Março de 2023.

***DIÓGENES TIMO SILVA***

***PREFEITO***

***ÓRGÃO GERENCIADOR***

**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**

**Leonardo Eric Rodrigues**

***FORNECEDOR***

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2ª

CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_